

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Tabela exemplificativa de crimes que ensejam anotação de inelegibilidade, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, atualizada pela LC 135/2010

NORMA / INCIDÊNCIA	EXCEÇÕES	CRIMES Conforme elencados no Art. 1º, I, “e” da LC 64/90, alterada pela LC 135 de 4.6.2010 (os números entre parênteses se referem aos itens da alínea “e”)
	Art. 1º, § 4º, LC 64/90 (Crimes culposos, de menor potencial ofensivo ou de ação penal privada)	
Arts. 121, 121-A , 122, §1º a § 7º, 123 a 127	Art. 121, § 3º Art. 122, <i>caput</i>	Crimes contra a vida (9)
Art.129, § 2º c.c. § 12 e Art.129, § 3º c.c. § 12 Art.148, § 1º, IV		Crime hediondo (7) Obs.: crime definido como hediondo pela Lei 13.142, de 06/07/2015 e pela Lei 14.811/2024, de 12/01/24
Art.149		Crime de redução à condição análoga à de escravo e contra dignidade sexual (8 e 9)
Art. 149-A, <i>caput</i> , I a V, c.c. § 1º, II		Crime hediondo (7) Obs.: crime definido como hediondo pela Lei 14.811/2024, de 12/01/24
Arts. 155, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168, 168-A, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 180-A e 184	Art. 163, <i>caput</i> Art. 163, parágrafo único, IV Art. 175, <i>caput</i> , e 175, I e II Art. 177, § 2º Art. 180, § 3º Art. 184, §4º	Crimes contra o patrimônio (1 e 2) Obs.: entendimento firmado pelo TSE no Recurso Especial Eleitoral nº 145-94.2016.6.24.0074/SC.
Arts. 213 a 220, 223, 227 a 231-A	Art. 216-A Art. 216-B	Crimes contra a dignidade sexual (9) Obs.: Arts. 214, 216, 217, 219, 220, 223, 231 e 231-A revogados pela Lei 11.106, de 28/03/2005, Lei 12.015, de 07/08/2009, Lei 13.344/16, de 06/10/2016.
Arts. 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278 e 280	Art. 267, § 2º Art. 270, § 2º Art. 271, parágrafo único Art. 272, § 2º Art. 273, § 2º Art. 278, parágrafo único Art. 280, parágrafo único	Crimes contra a saúde pública (3)
Art. 288 e 288-A		Crimes praticados por quadrilha ou bando (10)
Arts. 289, 290, 291, 293, 294, 296 a 300, 303, 304, 305, 306, 309, 310, 311 e 311-A	Art. 289, § 2º Art. 293, § 4º Art. 304, nas figuras dos arts. 301 e 302	Crimes contra a fé pública (1)
Arts. 312, 313, 313-A, 314, 316, 317, 318, 322, 323, 325, 328, 332, 333, 334, 334-A, 337, 337-A, 337-B, 337-C, 338, 339, 342, 343, 344, 347, parágrafo único, 351, 353, 355, 356, 357, 359-C, 359-D, 359-G e 359-H	Art. 312, § 2º Art. 317, § 2º Art. 323, <i>caput</i> e § 1º Art. 325, <i>caput</i> e § 1º Art. 328, <i>caput</i> Art. 347, <i>caput</i> Art. 351, <i>caput</i> e § 4º	Crimes contra a administração pública (1)

CÓDIGO PENAL (Decreto-Lei 2.848/40)

(Última atualização em outubro/2024 – incluiu art. 121-A do Código Penal e art. 2º-A da Lei 7.716/89, alterou arts. 216-A e 216-B do Código Penal para exceções)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Tabela exemplificativa de crimes que ensejam anotação de inelegibilidade, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, atualizada pela LC 135/2010

NORMA / INCIDÊNCIA	EXCEÇÕES Art. 1º, § 4º, LC 64/90 (Crimes culposos)	CRIMES Conforme elencados no Art. 1º, I, “e” da LC 64/90, alterada pela LC 135 de 4.6.2010 (os números entre parênteses se referem aos itens da alínea “e”)
CÓDIGO PENAL MILITAR (Decreto-Lei nº 1.001/69) Obs.: o conceito de crime de menor potencial ofensivo não se aplica a estes crimes, conforme dispõe o art. 90-A, da Lei 9.099/95	Arts. 205 e 207	Crimes contra a vida (9)
	Art. 208	Crimes hediondos (7)
	Arts. 232 a 235, 238 e 239	Crimes contra a dignidade sexual (9)
	Arts. 240 a 254, 257 a 267	Arts. 262, 263, 264 e 265 quando combinados com o art. 266 (crimes culposos) Crimes contra o patrimônio (1 e 2)
	Aarts. 290 a 297	Art. 292, § 2º Art. 293, § 3º Art. 294, parágrafo único Art. 295, parágrafo único Art. 296, parágrafo único Crimes contra o meio ambiente e a saúde pública (3)
	Aarts. 298 a 322 e 324 a 354	Art. 303, § 3º Art. 332, § 2º Art. 352, parágrafo único Crimes contra a administração pública e a fé pública (1)
	Art. 400	Crimes contra a vida (9)
	Aarts. 401 e 402	Crimes hediondos (7)
	Aarts. 404 a 406	Crimes contra o patrimônio (1 e 2)
	Aarts. 407 e 408	Crimes contra a dignidade sexual (9)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Tabela exemplificativa de crimes que ensejam anotação de inelegibilidade, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, atualizada pela LC 135/2010

NORMA / INCIDÊNCIA	EXCEÇÕES Art. 1º, § 4º, LC 64/90 (Crimes culposos, de menor potencial ofensivo ou de ação penal privada)	CRIMES Conforme elencados no Art. 1º, I, “e” da LC 64/90, alterada pela LC 135 de 4.6.2010 (os números entre parênteses se referem aos itens da alínea “e”)
Decreto-Lei 5.452/43 - art. 49 (CLT)		Crimes contra a fé pública (1)
Decreto-Lei 7.661/45 - arts. 186 a 189 (Lei Falimentar)		Crimes previstos na lei que regula a falência (2) Obs.: Lei revogada pela Lei 11.101, de 09/02/2005
Decreto-Lei 201/67 – art. 1º (Crimes de responsabilidade dos Prefeitos)		Crimes contra a administração pública (1)
Lei Complementar 105/01 – art. 10		Crimes contra o sistema financeiro (2)
Lei 1.521/51 - art. 3º		Crimes contra a economia popular (1)
Lei 2.889/56 - arts. 1º, 2º e 3º (Define crimes de genocídio)	Art. 2º, <i>caput</i> , quando se referir ao art. 1º, alínea “e” Art. 3º, <i>caput</i> , quando se referir ao art. 1º, alínea “e”	Crimes hediondos (7)
Lei 4.591/64 - art. 65 (Condomínios e incorporações)		Crimes contra a economia popular (1)
Lei 4.595/64 – art. 34		Crimes contra o sistema financeiro (2)
Lei 4.728/65 – arts. 66-B, 73 e 74		Crimes contra o mercado de capitais (2)
Lei 4.737/65 – arts. 289, 291, 298, 299, 301, 302, 307 a 309, 315 a 317, 339, 340, 348 a 350, 352 a 354-A (Código Eleitoral)		Crimes eleitorais (4)
Lei 4.898/65 – art. 6º, §º 3º, “c”		Crimes de abuso de autoridade (5)
Lei 6.091/74 – art. 11, incisos III e IV (Lei Eleitoral – Transporte de eleitores)		Crimes eleitorais (4)
Lei 6.368/76 – arts. 12, 13 e 14 (Lei de Drogas)		Crimes de tráfico de entorpecentes (7) Obs.: Lei revogada pela Lei 11.343, de 23/08/2006
Lei 6.385/76 – arts. 27-C e 27-D (Criação da CVM)		Crimes contra o mercado de capitais (2)
Lei 6.766/79 – arts. 50 e 51 (Parcelamento do solo urbano)		Crimes contra a administração pública (1)
Lei 6.996/82 – art. 15 (Lei Eleitoral – Processamento eletrônico nos serv.eleitorais)		Crimes eleitorais (4)
Lei 7.492/86 – arts. 2º a 23 (Lei do Colarinho Branco)		Crimes contra o sistema financeiro (2)

(Última atualização em outubro/2024 – incluiu art. 121-A do Código Penal e art. 2º-A da Lei 7.716/89, alterou arts. 216-A e 216-B do Código Penal para exceções)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Tabela exemplificativa de crimes que ensejam anotação de inelegibilidade, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, atualizada pela LC 135/2010

NORMA / INCIDÊNCIA	EXCEÇÕES	CRIMES
	Art. 1º, § 4º, LC 64/90 (Crimes culposos, de menor potencial ofensivo ou de ação penal privada)	Conforme elencados no Art. 1º, I, “e” da LC 64/90, alterada pela LC 135 de 4.6.2010 (os números entre parênteses se referem aos itens da alínea “e”)
Lei 7.716/89 – arts. 2º-A, 3º a 14 e 20		Crimes de racismo (7)
Lei 8.069/90 - arts. 240 a 241-D e 244-A (Estatuto da Criança e do Adolescente)		Crimes contra a dignidade sexual (9)
Lei 8.137/90 - arts. 1º, 3º a 7º (Define crimes contra a ordem tributária)	Art. 7º, parágrafo único	Crimes contra a economia popular (1) Obs.: arts. 5º e 6º revogados pelas Lei 12.529, de 30/11/2011
Lei 8.176/91 – arts. 1º e 2º (Ordem econômica)		Crimes contra a economia popular e contra o patrimônio (1)
Lei 8.666/93 – arts. 89, 90, 92, 94, 95 e 96 (Licitações e Contratos)		Crimes contra a administração pública (1)
Lei 9.455/97 – art. 1º		Crimes de tortura (7)
Lei 9.504/97 – arts. 57-H, § 1º e 72 (Lei Eleitoral)		Crimes eleitorais (4)
Lei 9.605/98 – arts. 30, 33, 34, 35, 38, 38-A, 39, 40, 41, 42, 50-A ,54, 56, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 69-A (Lei Ambiental)	Art. 38, parágrafo único Art. 38-A, parágrafo único Art. 40, § 3º Art. 41, parágrafo único Art. 54, § 1º Art. 56, § 3º Art. 62, parágrafo único Art. 67, parágrafo único Art. 68, parágrafo único Art. 69-A, § 1º	Crimes contra o meio ambiente (3)
Lei 9.613/98 – art. 1º		Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (6)
Lei 10.826/03 – art. 16, caput c.c. §2º, Art. 16, § 1º c.c. § 2º e arts. 17 e 18 (Armas de Fogo) - alterações promovidas pela Lei nº 13964/2019 - de 24/12/2019.		Crime hediondo (7)
Lei 11.101/05 – arts. 168 a 177 (Lei Falimentar)		Crimes previstos na lei que regula a falência (2)
Lei 11.343/06 – arts. 33 a 37 (Lei de Drogas)	Art. 33, § 3º	Crimes de tráfico de entorpecentes (7)
Lei 12.850/13		Crimes Praticados por Organização Crimiosa (10)
Lei 13.260/16 – arts. 2º a 6º		Crimes de terrorismo

(Última atualização em outubro/2024 – incluiu art. 121-A do Código Penal e art. 2º-A da Lei 7.716/89, alterou arts. 216-A e 216-B do Código Penal para exceções)